



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 478/2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abertura do seguinte crédito especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face à aquisição de terreno cuja destinação será a ampliação física do Cemitério Municipal, bem como os custos de construção de muro delimitador:

Ampliação do Cemitério Municipal

02.09.15.452.0062.1054

4.4.90.61.02 – Aquisição Imóvel R\$ 80.000,00

4.4.90.51.02 – Obras Instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para aberturados créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 17 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA:

Campos Altos – MG, 05 de Janeiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (a),

Apresentamos o Projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** em anexo, visando à necessidade premente de ampliação do Cemitério Municipal de Campos Altos.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal